



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N.º 950 /2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais por todo o período no dia 03 de março de 2014, e no dia 05 de março do corrente ano, as atividades terão início às 13h00min.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0168-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

28/03/2014 10:20:13

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de fevereiro de 2014.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Latiana naxe Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.